CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 2 2 3

SÚMULA: - Dôa uma área de terras ao Banco do Estado do Paraná S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica doado ao Banco do Estado do Paraná S/A., a data de terras nº 9, da quadra nº 13, com 525,00 m2., situada à rua Drongo, para a construção de um prédio de alvenaria de três andares, inclusive o andar térreo, destinado à instalação do Banco do Estado do Paraná S/A., Agência de Arapongas.

Artigo 2º - A construção deverá ter início no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir désta aprovação, caso contrário reverterá a referida área ao patrimônio da Prefeitura.

§ único - O Banco do Estado do Paraná S/A., deverá desmontar a casa existente no aludido terreno e entregar o material á Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Ésta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 19 de fevereiro de 1954.=

Dr. J. Muggiati Filho
PRESIDENTE

José Carvalho
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 2 2 3

SÚMULA: - Dôa uma área de terras ao Banco do Estado do Paraná S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS DECRETOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica doada ao Banco do Estado do Paraná S/A., a data de terras nº 9, da quadra nº 13, com 525,00 m2., situada à rua Drongo, para a construção de um prédio de alvenaria de três andares, inclusive o andar térreo, destinado à instalação do Banco do Estado do Paraná S/A., Agência de Arapongas.

Artigo 2º - A construção deverá ter início no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir dêsta aprovação, caso contrário reverterá a referida área ao patrimônio da Prefeitura.

§ único - O Banco do Estado do Paraná S/A., deverá desmontar a casa existente no aludido terreno e entregar o material á Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Ésta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 26 de fevereiro de 1954.-

Dr. J. Mutgiati Filho
PRESIDENTE

José Carvalho
1º SECRETÁRIO